

**RELATÓRIO DE PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS (CTC)  
NOVEMBRO DE 2023****RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO-CRO/RO****GESTÃO CRO/RO (01/01/2022 A 31/12/2023)**

Jose Marcelo Varga Pinto (Presidente)  
Maicon Mascarenhas Bonfim (Secretária)  
Fabrício da Silva Santos (Tesoureiro)

**COMISSÃO TOMADA DE CONTAS DO CRO/RO DO ANO DE 2023** Conforme –  
*Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022.*

Cleson Oliveira de Moura (Presidente)

Leandro G. Morata (Membro)

José Magela do Prado (Membro)



## 1. DADOS DOS OBJETIVOS

**ORGÃO:** Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO)

**OBJETIVO:** Analisar Registros Contábeis, Financeiro e Administrativos do ano Mês de novembro de 2023.

## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento a função fim desta Comissão, conforme Ata de Posse Ata de Posse 332º do CRO-RO – 01 de janeiro de 2022, apresentamos os resultados das análises realizadas na pasta de movimento financeiro do período de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023. Foram realizados exames sobre os atos, consequências e fatos da gestão, referente aos gastos e práticas administrativas e financeiras da instituição.

### 2.2 OBJETIVO GERAIS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O presente exame teve por objetivo avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais utilizados para custear despesas operacionalizadas pelo CRO-RO, analisando na íntegra todos os processos desta natureza, o qual foi além da planilha de despesa, extrato original da conta bancária do CRO-RO, cotações, nota fiscal e comprovantes bancários instaurados no período de escopo, com os processos de contas lançados no sistema financeiro (empenho), como também o pagamento de demais despesas inerentes às atividades do conselho profissional.

O trabalho foi respaldado nos princípios que regulam Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como princípios da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Gestão Pública.

## 3. ESCOPO DO TRABALHO

Os Trabalhos foram realizados na sede do CRO-RO, bem como, por meio da disponibilização de link de acesso ao Drive que armazena todos os documentos que instruem os processos relacionados às despesas executadas pela atual diretoria, em estrita observância, sem restrição imposta aos exames, que contemplaram a área financeira, contábil, gerencial e de suprimento de Bens e Serviços.

A avaliação das despesas referentes ao mês de novembro de 2023, se deu após acesso ao relatório de auditoria interna do CFO (Processo CFO No: 0725/2023), realizada no período de 06/03/2023 a 07/04/2023, cujo relatório preliminar de auditoria - PARECER No 110/2023 foi disponibilizado para a diretoria no mês de junho de 2023, sendo discutido e analisado em plenária realizada no dia 26/06/2023, as constatações e recomendações, buscando elaborar plano de ação e reposta a tais recomendações de forma a subsidiar o relatório final da auditoria em tela.

A fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados foram levantados alguns questionamentos, que em tempo oportuno, deverão ser sanados por parte dos setores responsáveis, a qual acompanha todos os atos na sede do CRO-RO, descritos abaixo:





- 1) Despesa 1. Faltou anexar o relatório de viagem.
- 2) Despesa 2. Despesa a ser contemplada com concurso publico; Processo 89/20233 CRO-RO – Instituto SELECON.
- 3) Despesa 4. Despesa a ser licitada.
- 4) Despesa 5. Despesa a ser regularizada via processo 111/2023 CRO-RO, via licitação pelo portal nacional de contratações publicas.
- 5) Despesa 6. Despesa realizada via processo administrativo 105/2023, com parecer 253/2023/CFO, aprovando sem ressalvas.
- 6) Despesa 9. Faltou anexar o relatório de viagem..
- 7) Despesa 11. Despesa em processo de licitação, via processo administrativo 111/2023 CRO-RO, pelo portal nacional de contratações publicas, para ser publicado em janeiro de 2024.
- 8) Despesa 13. Despesa realizada via processo administrativo nº 96/2023/CRO-RO. Inegibilidade de licitação nº 01/2023. Comprovação da participação das colaboradoras por meio de certificado de participação e detalhamento das atividades no termo de quitação Nº 01/2023.
- 9) Despesa 17. Processo administrativo nº 113/2023/CRO-RO, licitação iniciada via portal nacional de contratações publicas.
- 10) Despesa 27. Processo administrativo nº 14/2023/CRO-RO. Despesa a ser licitada.
- 11) Despesa 30. Despesa licitada, via carona em ata de registro de preço, processo nº 104/2023/CRO-RO. Faltam as assinaturas nas notas de empenho.
- 12) Despesa 32. Despesa regularizada via processo 08/2023 CRO-RO, realizado empenho global anual. Despesa a ser licitada em tempo oportuno para a próxima renovação, via portal nacional de contratações publicas.
- 13) Despesa 35. Folha de pagamento. Despesa a ser contemplada com concurso publico; Processo 89/20233 CRO-RO – Instituto SELECON.
- 14) Despesa 36. Folha de pagamento. Despesa a ser contemplada com concurso publico; Processo 89/20233 CRO-RO – Instituto SELECON.
- 15) Despesa 40. Despesa realizada via processo administrativo nº 108/2023/CRO-RO. Comprovação da participação das colaboradoras por meio de certificado e Termo de encerramento assinado pelas colaboradoras.
- 16) Despesa 41. Falta anexar relatório de viagem. Recomendamos que nos casos em que o conselheiro seja convidado como palestrante, as despesas sejam pagas



pela instituição que realizou o convite, assim como, o CRO-RO paga diária para os convidados, quando realiza seus eventos.

- 17) Despesa 52. Falta anexar relatório de viagem. Recomendamos que nos casos em que o conselheiro seja convidado como palestrante, as despesas sejam pagas pela instituição que realizou o convite, assim como, o CRO-RO paga diária para os convidados, quando realiza seus eventos.
- 18) Despesa 53. Despesa a ser licitada. Despesa a ser contemplada com concurso publico; Processo 89/20233 CRO-RO – Instituto SELECON.

As despesas cujo serviços prestados são de exclusividade de empresas públicas e/ou privadas (Fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto), foi solicitada carta de exclusividade, em virtude da natureza do serviço.

#### 4. CONCLUSÃO

Em conclusão, somos de opinião que, do universo amostral avaliado, fica evidenciado a conformidade na aplicação dos recursos públicos, devendo ainda a Diretoria pugnar por atos administrativos que venham a atender aos apontamentos realizados no relatório preliminar de auditoria interna - PARECER No 110/2023 - constatações e recomendações, que foram discutidas e analisadas em plenária realizada no dia 26/06/2023, que subsidiaram a elaboração plano de ação e reposta a tais recomendações; e que em sendo publicada no mês subsequente a planilha de despesas do CRO-RO no próprio site do conselho <http://cro-ro.org.br/> na opção transparência, fica demonstrado o princípio da celeridade em trazer à informação ao profissional e o princípio da legalidade dos gastos do CRO-RO. As recomendações presentes no escopo desse relatório, devem ser atendidas objetivando melhor organização administrativa, financeira e contábil, que permitam um planejamento adequado dos recursos a serem utilizados, bem como, avaliação e monitoramento dos recursos utilizados ao longo do ano, buscando sempre a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos dessa autarquia, na busca do exercício da odontologia ética e de qualidade para a população do Estado de Rondônia.

Documento assinado digitalmente



CLESON OLIVEIRA DE MOURA  
Data: 27/12/2023 16:52:08-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleson Oliveira de Moura  
Presidente da Comissão Tomada de Contas

LEANDRO GREGOLETTO Assinado de forma digital por LEANDRO  
GREGOLETTO MORATA:01805601903  
MORATA:01805601903 Dados: 2023.12.26 14:18:26 -04'00'

Leandro G. Morata  
Membro da Comissão Tomada de Contas

JOSE MAGELA DO Assinado de forma digital por JOSE  
MAGELA DO PRADO:41205928120  
PRADO:41205928120 Dados: 2023.12.21 17:28:54 -04'00'

José Magela do Prado  
Membro da Comissão Tomada de Contas